



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3.218/2022.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.



Autoriza o poder executivo a repassar recursos para o Clube SCRESA, para a organização do Campeonato Municipal de Bochas.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e repassar, em parcela única, recursos a SOC.CULT.RECREAT.ESPOR.SEMPRE ALEGRE - SCRESA, CNPJ 92.410.943/0001-00.

Parágrafo Único: A Entidade deverá prestar contas do recurso recebido, conforme as disposições da legislação vigente.

Art. 2º - A abertura de Crédito Suplementar será realizada nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto e Turismo

Unidade 06 – Departamento Municipal de Desportos

Função, Sub função, Programa: 27.812.0125

Proj. Ativ.– 2.106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos

253- 3.3.50.41.00.00.00 0001 – ContribuiçõesR\$ 3.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 2º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores

Função, Sub função, Programa: 01.031.0100

Proj. Ativ.– 1024 Resgate Histórico

3.3.90.39.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 29 de novembro de 2022.

Leonir Koche

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling

Secretária da Administração e Coordenação Geral